



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.212.688/0001-67

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1122.

CONTRATO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 006/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU, ESTADO DE MINAS E GERAIS E DE OUTRO, A EMPRESA SATILO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Considerando Que: O Contratado irá fornecer aplicação de curso *in company*, quanto à aplicação da Lei 14.133/2021 – A Nova Lei de Licitações e Contratos para ser ministrado aos servidores públicos da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, com assessoria e consultoria especializada especificamente por serviço personalíssimo, o que exige uma empresa que tenha competência para orientar, assistir, ensinar segundo a necessidade dos servidores.

PARTES CONTRATANTES:

De um lado, como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, a Câmara **Municipal de Santana do Manhuaçu**, com sede na Travessa Célia Pereira Mendes, 01, Centro, inscrito no CNPJ sob N.º 26.212.688/0001-67, ora representado pelo Senhor **PRESIDENTE ARILSON DE SOUZA MAGALHÃES**, brasileiro, casado; e do outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominada no presente instrumento, **SATILO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 39.271.387/0001-56, com sede Praça São José nº 20, Parque São José, Belo Horizonte/MG.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, tem, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.883/94, e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OBJETO - Contratação de empresa especializada para realização de curso, *In Company*, quanto a aplicação da Lei 14.133/2021 – A Nova Lei de licitações e Contratos para ser ministrado aos servidores públicos da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, conforme especificações constantes do presente Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.212.688/0001-67

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1122.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO - O valor do contrato é de R\$ 4.848,00 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais), que será pago em 01 (uma) única parcela, após a emissão da nota fiscal/ fatura, diretamente À CONTRATADA OU REPRESENTANTE LEGAL, através da Tesouraria da Câmara Municipal.

Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REALIZAÇÃO - A execução será de acordo com a proposta e requisição da Presidência da Câmara.

Local designado para realização – Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu/MG.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa oriunda deste contrato correrá pelo seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU .

DOTAÇÃO: 01001.0103101014.001 33903900000 FICHA 000012

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade da contratante limita-se ao fornecimento das informações e documentos necessários à execução do contrato e as responsabilidades da contratada se resumem na execução do objeto do contrato com observância da legislação, as obediências ao prazo fixado e no caso de rescisão a parte que lhe der causa sem motivo arcará com uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das demais sanções cominadas pela legislação vigente, sendo que os casos de rescisão limitam-se aos previstos expressamente na Lei nº 8.666/93, sendo aqui expressamente reconhecidos os direitos da administração, nos casos de rescisão administrativa, os direitos de que trata artigo 77 do citado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA: A presente contratação é dispensada à licitação conforme inciso II do art. 25 e art. 13 da lei de licitação 8.666/93

CLÁUSULA SÉTIMA: Aplica-se a presente contratação o disposto na Lei nº 8.666/93.

E por estarem justos e acordados firmam, contratante e contratada o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico conjuntamente com duas testemunhas, elegendo o foro da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas acaso advindas do presente negócio jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.212.688/0001-67

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1122.

Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu/MG, 18 de maio de 2022.

ARILSON DE SOUZA MAGALHÃES

PRESIDENTE DA CÂMARA

SATILO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,

CNPJ 39.271.387/0001-56

Contratada

Testemunhas: 1° _____

Nome:

CPF

Testemunhas: 2° _____

Nome:

CPF